



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.449, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO FÁBIO RAMALHO.**

**Concede a Medalha Epitácio Pessoa
à Excelentíssima Senhora Flávia de
Souza Baptista.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica concedida a Medalha Epitácio Pessoa à Excelentíssima Senhora Flávia de Souza Baptista, juíza de Direito, pelos relevantes serviços prestados à sociedade paraibana, destacando-se, entre muitos, a promoção de um Poder Judiciário célere, humanizado, responsável, acessível e intransigentemente focado na paz social como resultado final.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 28 de agosto de 2025.


ADRIANO GALDINO
Presidente